



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3064 Terça - feira, 17 de Setembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para 2014 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2010, 2011 e 2012 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

a) **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para 2014 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2013 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n.º 163/01, Portaria n.º 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei n.º 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei n.º 4.320/64;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei n.º 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei n.º 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei n.º 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei n.º 4.320/64;
- XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2014, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2013, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional n.º 53/2006 e da Medida Provisória n.º 339/2006.
- VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,003% (zero virgula zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,006% (zero virgula zero, zero seis por cento), da receita corrente do município de Rondonópolis.

Art. 16 No exercício de 2014, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 17 Attingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 23 O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidadas e Mobiliárias;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia;
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

- a) - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 25 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 26 O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 27 No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;
VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2014;
IX - recursos destinados a autarquias.
X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 28 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 29 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 30 As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 31 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
b) serviços da dívida;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 33 Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 34 Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 35 A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2014, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 36 O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37 A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:
I - À previsão da Receita;

II - À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 38 O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 39 As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 40 A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 41 Até 31 de outubro de 2.013 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 44 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 45 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rondonópolis, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 48 As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 42 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano em merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 43 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 50 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2014.

Art. 51 O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2013, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2014.

Art. 52 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 53 Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2014 e de janeiro de 2015, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 55 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 56 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 Na hipótese de até 31 de dezembro de 2013, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de agosto de 2013, 98ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS								
PROGRAMA: 1010 - Processo Legislativo								
INDICADORES: Grau de qualificação dos servidores do Legislativo para melhorar o atendimento à população.								
ÍNDICE RECENTE: 60%						ÍNDICE DESEJADO: 75%		
OBJETIVO: Qualificar os servidores do Legislativo e implantar um sistema informatizado para melhorar atendimento à população.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2001	Manter Secretaria Legislativa da Presidência	A	01 031	Secretaria da Presidência Mantida	unidade	2014	1	891.672
2002	Manter os Gabinetes dos Vereadores	A	01 031	Gabinetes dos Vereadores mantido	unidade	2014	21	5.475.960
2005	Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração	A	01 032	Secretaria Legislativa de Administração mantida	unidade	2014	1	2.943.090
2004	Pagar Pensionistas	A	01 031	Pensionistas beneficiados	unidade	2014	5	470.958
2003	Pagar Inativos	A	01 032	Servidores aposentados	unidade	2014	2	93.810
2321	Manter verba indenizatória	A	01 032	Verba indenizatória mantida	unidade	2014	21	2.521.740
1794	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência	P	01 031	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	7	58.830
2006	Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social	A	01 032	Secretaria de Legislativa de Comunicação Social mantida	unidade	2014	1	941.280

2007	Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento	A	01 032	Secretaria de Legislativa de Finanças e Orçamento mantida	unidade	2014	1	588.300
2477	Realizar a Publicidade Institucional e com Publicidade de Utilidade Pública	A	01 032	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Realizada	unidade	2014	1	352.980
2478	Manter as atividades da Unidade Central de Controle Interno	A	01 032	Controle Interno Mantido	unidade	2014	1	235.320
2480	Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional	A	01 032	Secretaria Legislativa Institucional mantida	unidade	2014	1	823.620
1795	Adquirir equipamento e material permanente para o Gabinete dos vereadores	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	42	187.160
1796	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria de Administração	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	27	166.490
1797	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria de Comunicação Social	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	3	69.960
1798	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria de Finanças e Orçamento	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	2	10.000

7

1800	Adquirir equipamento e material permanente para a Unidade de Controle Interno	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	2	10.000
1799	Adquirir equipamento e material permanente para a Secretaria Legislativa Institucional	P	01 032	Equipamento e material permanente adquirido	unidade	2014	5	58.830
TOTAL DO PROGRAMA								15.900.000
TOTAL DO ÓRGÃO								15.900.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL								
PROGRAMA: 2010 – Administração Superior								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
ÍNDICE RECENTE: 80%						ÍNDICE DESEJADO: 96%		
OBJETIVO: Garantir a divulgação das informações que dizem respeito ao desempenho da gestão municipal.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2008	Manter o Gabinete do Prefeito	A	04 122	Gabinete Mantido	unidade	2014	1	320.000
2009	Manter o Gabinete do Vice-Prefeito	A	04 122	Gabinete do Vice-Prefeito Mantido	unidade	2014	1	270.000
2011	Manter a secretaria (Garantir suporte administrativo e material para as atividades da secretaria)	A	04 122	Secretaria do Governo Mantido	unidade	2014	1	2.900.000
2015	Manter a Assessoria de Cerimonial e Eventos (Garantir suporte material e pessoal para organização e realização de eventos de interesse do Poder Executivo Municipal)	A	04 122	Assessoria mantida	unidade	2014	1	330.000
2215	Recolher Contribuição Previdenciária - IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	7	60.000
2281	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	9	22.000

X

2396	Manter as Atividades do IPPUR	A	04 122	IPPUR mantido	unidade	2014	1	210.000
2350	Manter o Gabinete de Comunicação Social (Desenvolver e executar a política de comunicação externa e interna do Poder Executivo Municipal; realizar publicidade institucional de utilidade pública; realizar a cobertura e distribuição de material jornalístico de interesse da Administração Pública Municipal)	p	04 131	Gabinete Mantido	Percentual	2014	80	1.300.000
TOTAL DO PROGRAMA								5.412.000
TOTAL DA SECRETARIA								5.412.000

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL								
PROGRAMA: 2020 – Processo Judiciário								
INDICADOR: Taxa para recuperação da dívida ativa.								
ÍNDICE RECENTE: 20%								
ÍNDICE DESEJADO: 30%								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2021	Manter a Procuradoria Geral (Garantir suporte administrativo, material e pessoal para prestar assessoria jurídica ao município; agrupar informações referente ao fluxo de processo e procedimentos; emitir pareceres; fixar e interpretar leis e atos administrativos; acompanhar os processos)	A	02 062	Procuradoria mantida	unidade	2014	1	2.000.000
2024	Manter o Procon (Garantir suporte administrativo, técnico, material e pessoal para orientar consumidores e fornecedores da legalidade dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos, implantar, analisar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões, realizar audiências conciliatórias)	A	02 062	Procon mantido	unidade	2014	1	1.073.000
2246	Recolher Contribuição Previdenciária-IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	16	200.000
2282	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	4	8.000
2304	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO - PROCON	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	10	102.000
2305	Contribuir ao Serv-Saúde - PROCON	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	9	17.000
TOTAL DO PROGRAMA								3.400.000
TOTAL DA SECRETARIA								3.400.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
PROGRAMA: 2030 – Orçamento e Finanças								
INDICADOR: Percentual atingido na execução orçamentária e financeira.								
ÍNDICE RECENTE: 50%								
ÍNDICE DESEJADO: 95%								
OBJETIVO: Estruturar e criar instrumentais para organização contábil, controle da dívida e execução orçamentária e financeira.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2027	Manter as atividades da secretaria (Garantir suporte técnico, administrativo, material e pessoal para as atividades contábeis e financeiras do Poder Executivo Municipal)	A	04 123	Secretaria mantida	unidade	2014	1	3.100.000
9028	Amortizar o parcelamento junto à CEMAT	A	28 841	Parcelamento pago	Percentual	2014	7,72	2.400.000
2029	Indenizar e Restituir	A	04 123	Indenizações e restituições pagas	unidade	2014	12	1.500.000
9031	Pagar juros e encargos com a dívida contratada	A	28 843	Juros e encargos a pagar	Percentual	2014	100	6.500.000
9032	Amortizar o refinanciamento da Dívida Contrata	A	28 841	Dívida contratada amortizada	Percentual	2014	13,79	1.800.000
9034	Amortizar o parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS e IMPRO	A	28 843	Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS e IMPRO amortizado	Percentual	2014	20,94	10.500.000

2035	Contribuir à A.M.M - Associação Matogrossense dos Municípios	A	04 122	Associação beneficiada	Mês	2014	12	120.000
2235	Recolher à Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	10	110.000
9037	Amortizar o financiamento do BNDES	A	28 841	Financiamento do BNDES amortizado	Percentual	2014	0,1844	10.067.400
2283	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	14	25.000
9035	Amortizar a Dívida do Financiamento da CEF- Saneamento para Todos	A	28 843	Financiamento CEF amortizado	Mês	2014	12	2.500.000
TOTAL DO PROGRAMA								38.622.400
TOTAL DA SECRETARIA								38.622.400

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA								
PROGRAMA: 2040 – Administração Fazendária								
INDICADOR: Arrecadação municipal per capita								
ÍNDICE RECENTE: R\$ 319,35 (2011)								
ÍNDICE DESEJADO : R\$ 554,00								
OBJETIVO: Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2038	Manter as atividades da secretaria (Garantir suporte administrativo, técnico, material e pessoal para realizar a fiscalização tributária, atualizar a planta genérica de valores de imóveis urbanos, atualizar o cadastro econômico, revisar as alíquotas do IPTU, revisar a tabela de taxas pela prestação de serviços; investir na informatização do sistema tributário municipal; providenciar o lançamento e arrecadação dos tributos municipais; recuperar os valores pendentes em dívida ativa; analisar processos de contribuintes referentes a recálculo de tributos e consultas tributárias)	A	04 123	Secretaria mantida	unidade	2014	1	6.835.731
2220	Recolher Contribuição Previdenciária-IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	45	790.057
2284	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	40	151.244
TOTAL DO PROGRAMA								7.777.032
TOTAL DA SECRETARIA								7.777.032

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2050 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Fundamental								
INDICADORES: Percentual de Evasão Escolar no Ensino Fundamental/ Percentual de Alunos reprovados no Ensino Fundamental/ Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 6 a 14 anos								
ÍNDICE RECENTE: 3,74%/ 0,95%/ 2,5%					ÍNDICE DESEJADO: 1%/ 0,5%/ 1%			
OBJETIVO: Manter e Implementar a infraestrutura das unidades de ensino com o intuito de garantir o acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2041	Conservar e reformar unidades escolares (Realizar a conservação e reforma da estrutura física das escolas das unidades escolares)	A	12 361	Unidades escolares conservadas e reformadas	unidade	2014	25	600.000
1007	Construir e ampliar unidades escolares	P	12 361	Unidades escolares construídas e ampliadas	m²	2014	288	450.000
1008	Construir e ampliar quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	P	12 361	Quadras poliesportivas construídas e ampliadas	unidade	2014	5	130.000
2042	Manter o ensino fundamental – M.D.E (Garantir suporte administrativo, logístico, material e pessoal para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental)	A	12 361	Aluno atendido	Aluno	2014	13700	19.550.000
2312	Manter a educação especial (Garantir condições materiais para atender o aluno com necessidades educacionais especiais)	A	12 367	Aluno atendido	Aluno	2014	122	41.924
2285	Contribuir ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental	A	12 301	Servidor beneficiado	unidade	2014	560	170.000

X

2045	Programa de Integração da AABB Comunidade (Contratar profissionais, adquirir materiais e gêneros alimentícios utilizados no programa)	A	12 361	Aluno atendido	Aluno	2014	100	80.000
2047	Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA (Adquirir livros didáticos, equipamentos e materiais para atender o Programa EJA)	A	12 366	alunos atendidos	unidade	2014	550	50.000
2252	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO Ensino Fundamental	A	12 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	2100	300.000
1778	Adquirir Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Educação - PAR (Adquirir equipamentos e mobiliários através de recursos do FNDE e próprios)	P	12 361	Escolas Atendidas	unidade	2014	6	132.000
1830	Auxiliar e manter o Lar São Domingos Sávio	P	12 361	Alunos atendidos	unidade	2014	105	100.000
1839	Informatizar Unidades Escolares (Adquirir máquinas, equipamentos e softwares)	P	12 361	Escolas Atendidas	unidade	2014	20	100.000
TOTAL DO PROGRAMA								21.703.924

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2060 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica - Infantil.								
INDICADORES: Percentual de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 0 a 5 anos								
ÍNDICE RECENTE: 75%						ÍNDICE DESEJADO: 85%		
OBJETIVO: Proporcionar às crianças de 0 a 5 anos, oportunidade de participar de ações estruturais que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2048	Conservar e Reformar Creches (Realizar a conservação e reforma da estrutura física das unidades de educação infantil)	A	12 365	Creches mantidas	unidade	2014	16	350.000
2050	Auxílio para Manutenção de Creches (Repasse de subvenção às entidades conveniadas)	A	12 365	Crianças beneficiadas	unidade	2014	2	3.300.000
1011	Construir e Ampliar Creches	P	12 365	Creches construídas e ampliadas	unidade	2014	2	350.000
2049	Manter a Educação Infantil (Garantir suporte administrativo, logístico, material e pessoal para as Unidades Municipais de Educação Infantil)	A	12 365	Crianças atendidas	unidade	2014	2.700	7.735.624
1548	Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância (Construir escola infantil através de recursos do FNDE e recurso próprio)	P	12 365	Escola infantil construída e ampliada	m2	2014	4	120.000

X

1721	Construção de 05 Unidades de Educação Infantil - Proinfância (Construir unidades de educação infantil através de recursos do FNDE e recurso próprio)	P	12 365	unidades escolares construídas e ampliadas	m2	2014	5	120.000
2286	Contribuir ao Serv-Saúde - Ensino Infantil	A	12 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	600	35.000
2253	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil	A	12 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	700	75.000
1840	Adquirir Equipamentos e Mobiliários para as Creches (Adquirir mobiliário e permanente através de recursos do FNDE e recursos próprios)	P	12 365	Unidades mobiliadas e equipadas	unidade	2014	10	132.000
TOTAL DO PROGRAMA								12.217.624

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2065 – Manutenção do Transporte Escolar								
INDICADOR: Índice de Alunos Atendidos								
ÍNDICE RECENTE: 78%					ÍNDICE DESEJADO: 90%			
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2053	Manter o Transporte Escolar (Adquirir combustíveis, realizar a manutenção dos veículos, contratar seguros)	A	12 361	Alunos transportados	unidade	2014	1.230	1.000.000
2054	Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE (Adquirir combustíveis,; realizar a manutenção dos veículos)	A	12 361	Alunos transportados	unidade	2014	1.230	600.000
2055	Programa Estadual do Transporte Escolar (Garantir o transporte escolar na zona rural; Adquirir combustíveis,; realizar a manutenção dos veículos)	A	12 361	Alunos transportados	unidade	2014	1.230	930.000
2067	Manter o Transporte Escolar - Salário Educação (Garantir o transporte escolar na zona rural; adquirir combustíveis,; realizar a manutenção dos veículos)	A	12 361	Alunos transportados	unidade	2014	1.230	1.200.000
TOTAL NO PROGRAMA								3.730.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2070 – Apoio Educacional								
INDICADORES: Percentual de Alunos Atendidos na Educação Básica								
ÍNDICE RECENTE: 84%					ÍNDICE DESEJADO: 95%			
OBJETIVO: Promover projetos com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1564	Programa de Desenvolvimento Escolar - PDE	P	12 360	Alunos beneficiados	Alunos beneficiados	2014	100	6.000
1013	Executar o programa dinheiro direto na escola PDDE (Repassar recurso federal aos conselhos para auxiliar a manutenção de unidades escolares)	P	12 361	Alunos beneficiados	Alunos beneficiados	2014	75	5.000
2331	Manter o Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino (Garantir suporte material e pessoal para o cursinho preparatório)	A	12 362	Cursinho Pré-vestibular mantido	unidade	2014	4	180.000
2405	Recolher Contribuição Previdenciária Cursinho Pré-Vestibular	A	12 362	servidores beneficiados	unidade	2014	28	40.000
1841	Manter as Bibliotecas Escolares (Atualizar os acervos; manter o espaço físico das bibliotecas das escolas municipais)	A	12 361	Escola Atendida	unidade	2014	36	100.000
	TOTAL DO PROGRAMA							331.000

7

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 2090 – Alimentação e Combate às Carências Nutricionais								
INDICADORES: Percentual de Alunos da Rede de Ensino Atendidos								
ÍNDICE RECENTE: 96%			ÍNDICE DESEJADO: 100%					
OBJETIVO: Organizar o fornecimento da alimentação escolar aos alunos do ensino infantil e fundamental, buscando suprir suas necessidades nutricionais contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2062	Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Adquirir merenda par as escolas)	A	12 306	Alunos beneficiados	alunos	2014	14.030	1.400.000
2046	Executar o Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI (Adquirir merenda para as escolas indígenas)	A	12 306	Alunos beneficiados	alunos	2014	135	17.500
2052	Executar o Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC (Adquirir merenda para as creches)	A	12 306	Alunos beneficiados	alunos	2014	1.752	880.000
TOTAL DO PROGRAMA								2.297.500
TOTAL DA SECRETARIA								42.200.048

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO								
PROGRAMA: 2100 – Trânsito Racional								
INDICADORES: Grau de Satisfação da População								
ÍNDICE RECENTE: 77%						ÍNDICE DESEJADO: 95%		
OBJETIVO: Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município e garantir a operacionalização do aeroporto Marinho Franco.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1039	Ampliar a sinalização horizontal e vertical (Instalar novos semáforos, sinalizar os novos bairros que estão sendo criados, com a pintura no solo e a colocação de placas de sinalização)	P	15 451	Sinalização horizontal e vertical ampliada	m	2014	10.000	500.000
2096	Conservar e manter a sinalização horizontal e vertical (Revitalizar a sinalização existente, repor e trocar as placas que estão deterioradas ou estragadas e fazer a devida manutenção nos semáforos existentes e demais atividades necessárias à segurança e mobilidade urbana)	A	15 452	Sinalização horizontal e vertical conservada	m	2014	12.000	450.000
2098	Manter o Aeroporto Municipal (Garantir suporte material e pessoal para manutenção da estrutura física e realizar demais atividades para atender os usuários de forma sistemática, visando a qualidade, segurança e profissionalismo)	A	26 781	Aeroporto mantido	unidade	2014	1	700.000

X

2093	Manter as atividades da Secretaria (Garantir o suporte administrativo, logístico, material e pessoal as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria; implementar a política nacional de redução da mortalidade por acidentes e violência no trânsito; fortalecer o setor de engenharia de trânsito e promover uma mobilidade urbana adequada, voltada a redução do número de acidentes; aumentar o efetivo de autoridade de agente de trânsito e intensificar a fiscalização; criar banco de dados estatístico de vítimas fatais em acidentes de trânsito; promover o melhoramento qualitativo das condições ofertadas pelo transporte público e incentivar seu uso; incentivar o uso de transportes alternativos; atender os usuários de forma sistemática, visando a qualidade e o profissionalismo; manter a estrutura física da secretaria em bom estado)	A	26 122	Secretaria mantida	unidade	2014	1	6.800.000
1190	Executar o Programa Educação para o Trânsito (Aprimorar o setor de educação para o trânsito e promover uma participação direta nas ações de planejamento das escolas da rede municipal; fortalecer e manter no currículo escolar o conteúdo de educação para o trânsito; ampliar o atendimento nas escolas do município, bem como nas empresas; realizar campanhas educativas; estabelecer parcerias intersetoriais; fortalecer a formação de condutores de motocicletas junto aos Centros de Formação de Condutores)	P	26 122	Executar o programa de Educação para o Trânsito,	unidade	2014	1	150.000
2222	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores Beneficiados	unidade	2014	80	290.000

7

2287	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores Beneficiados	unidade	2014	80	160.000
1207	Ampliar o Aeroporto Municipal	P	26 781	Aeroporto ampliado	unidade	2014	85	100.000
1756	Construção de abrigos e paradas de ônibus (Conservar e modernizar os abrigos cobertos em parada de ônibus)	P	15 453	Abrigos em paradas de ônibus conservados e reformados	unidade	2014	85	50.000
2409	Manter o Passe Livre (Fornecer passe livre estudantil aos estudantes enquadrados nos critérios)		26 453	Passe livre mantido	unidade	2014	85	2.600.000
TOTAL DO PROGRAMA								11.800.000
TOTAL DA SECRETARIA								11.800.000

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL								
PROGRAMA: 21.10 – Planejamento, Coordenação e Controle								
INDICADORES: Percentual de remanejamentos em relação ao orçamento do Órgão.								
ÍNDICE RECENTE: 28,28%				ÍNDICE DESEJADO: 20%				
OBJETIVO: Elaborar o planejamento estratégico mediante orientação, coordenação e definição dos programas e projetos governamentais; elaboração do PPA, LDO e LOA e controle orçamentário.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2068	Manter a secretaria (Garantir suporte técnico, administrativo, material e pessoal para as atividades de planejamento, coordenação e controle geral das ações do Poder Executivo municipal)	A	04 121	Secretaria mantida	unidade	2014	1	815.000
2288	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	5	10.000
2242	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	4	30.000
TOTAL DO PROGRAMA								855.000
TOTAL DA SECRETARIA								855.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2120 – Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços								
INDICADOR: Taxa de incremento do PIB								
ÍNDICE RECENTE: 0,00 %				ÍNDICE DESEJADO: 1,0%				
OBJETIVO: Incentivar as empresas do município nas áreas da indústria, comércio e serviços, visando incremento do PIB do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1044	Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial (Elaborar projeto apresentando as potencialidades econômicas do município e divulgá-lo em outros Estados.)	P	22 661	Novas empresas instaladas,	percentual	2014	5	65.000
2512	Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Comercial e Serviços (Fortalecer o Comércio, Incentivar e colaborar na associação de pessoas, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas, fomentando a economia local)	A	22 661	Cooperativismo motivado, Comércio varejista fortalecido.	percentual	2014	5	65.000
2100	Manter as Atividades do Gabinete, (Garantir o suporte administrativo, logístico as diversas atividades desenvolvidas pelo gabinete.)	A	23 122	Gabinete Mantido	unidade	2014	22	2.624.000
2513	Promoção e Participação em Eventos e Exposições (Garantir suporte material e pessoal para realização e participação em eventos e exposições)	A	04 122	Participação efetivada em eventos e exposições.	unidade	2014	4	60.000
2106	Manter os Distritos Industriais (Executar serviços de recapeamento, terraplanagem e pavimentação primária, melhorar o sistema logístico dos distritos e das áreas de acesso)	A	22 661	Distrito mantido	percentual	2014	30	450.000
2226	Recolher Contribuição Previdenciária-IMPRO.	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	3	57.000

7

2514	Apoio e incentivo aos Novos Investimentos e Capacitação e Inovação Tecnológica (Promover a inclusão digital, implantar a inovação tecnológica, fortalecer parcerias já existentes e estimular novas parcerias entre empresas e instituições visando o desenvolvimento sustentável e articulado, executar cursos para qualificação da mão-de-obra)	A	19 571	Capacitação e inovação tecnológica e novos investimentos apoiados e incentivados	percentual	2014	30	130.000
TOTAL DO PROGRAMA								3.780.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2130 – Desenvolvimento do Turismo								
INDICADOR: Taxa de cumprimento das metas alcançadas no Turismo.								
ÍNDICE RECENTE: 0%						ÍNDICE DESEJADO: 100%		
OBJETIVO: Proporcionar atividades voltadas para desenvolver o potencial turístico e econômico do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2101	Manter as Atividades do Turismo (Sinalizar o acesso aos pontos turísticos do município; apoiar, promover e fornecer infraestrutura básica em eventos locais geradores de fluxo turístico; elaborar folder do turismo local; manter o COMTUR; fomentar o turismo rural tecnológico; reativar o CAT; implantar do CADASTUR; cadastrar dados do trade turístico, realizar parcerias com instituições de ensino)	A	23 695	Turismo local desenvolvido	percentual	2014	30	89.500
1480	Realizar o Evento Rio Vermelho Vivo (Buscar parcerias, elaborar projeto e plano estratégico)	P	04 695	Evento Realizado	unidade	2014	1	500
TOTAL DO PROGRAMA								90.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2340 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar								
INDICADOR: Taxa de Pequenos Produtores Atendidos								
ÍNDICE RECENTE: 30%				ÍNDICE DESEJADO: 60%				
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e a pecuária no município, promovendo sua competitividade nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população rural.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2509	Apoiar à Produção Agrícola (Incentivar e dar suporte técnico e material à projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos pequenos produtores rurais, lavouras comunitárias e indígenas; incentivar a fruticultura; incentivar a introdução de hortifrutigrangeiros no mercado; capacitar pequenos produtores; fomentar projetos de crédito fundiário e acesso ao crédito rural; incentivar o acesso às tecnologias e mecanismos de apoio à produção; expandir o abastecimento de água na zona rural)	A	20 601	Produção agrícola apoiada	percentual	2014	30	500.000
2510	Apoiar à Produção animal, (Incentivar e dar suporte técnico e material à projetos individuais ou coletivos, que tenham a cadeia animal como segmento gerador de trabalho e renda aos pequenos produtores rurais; fomentar projetos de crédito fundiário e acesso ao crédito rural; incentivar o incremento da bacia leiteira do município; incentivar a piscicultura; incentivar o cooperativismo e as associações; incentivar o acesso às tecnologias e mecanismos de apoio à produção; capacitar pequenos produtores.)	A	20 602	Produção animal apoiada	percentual	2014	30	250.000

2511	Manter e Conservar os Centros de Abastecimento (Manter e conservar os locais destinados à comercialização da produção agrícola e animal de pequeno porte)	A	20 605	Centros de abastecimento mantidos e conservados	unidade	2014	3	15.000
1826	Ampliar e Reformar os Centros de Abastecimento (Melhorar os espaços destinados à comercialização da produção agrícola de pequeno porte)	P	20 605	Centros de abastecimento ampliados e reformados	unidade	2014	1	15.000
1490	Incentivo Extensão Rural (Orientar os agricultores de maneira mais pontual; resolver problemas relacionados à produção)	P/A	20 606	Extensão rural executada	unidade	2014	1	60.000
TOTAL DO PROGRAMA								840.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA: 2350 – Desenvolvimento do Agronegócio								
INDICADOR: Taxa de produtores rurais beneficiados								
ÍNDICE RECENTE: 20% ÍNDICE DESEJADO: 60%								
OBJETIVO: Buscar a excelência no entendimento das principais questões ligadas ao agronegócio brasileiro, produzindo, como consequência, conhecimento relevante à sociedade brasileira e apoio às ações dos atores públicos, privados e do terceiro setor.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2508	Ações para o desenvolvimento do Agronegócio (Estimular e promover a geração e realização de negócios por meio da apresentação e exposição de empresas fornecedoras de equipamentos, produtos, tecnologias, insumos e serviços para os segmentos da agricultura e pecuária)	A	04 122	Agronegócio desenvolvido	percentual	2014	20	270.000
2103	Manutenção do Stand da Exposul (Manter stand da Prefeitura Municipal na Exposição Agropecuária do Sul de Mato Grosso)	A	04 122	Stand Mantido	percentual	2014	1	50.000
TOTAL DO PROGRAMA								320.000
TOTAL DO GABINETE								5.030.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 2140 - Índices de Gestões Descentralizadas								
INDICADORES: Atualização da base de dados do Cadastro Único								
ÍNDICE RECENTE: 70%						ÍNDICE DESEJADO: 90%		
OBJETIVO: Medir a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família e do CADÚNICO e garante o repasse mensal de recursos financeiros aos municípios que apresentam bom desempenho								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1126	Programa IGD - PBF (Incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família, e contribuir para execuções das ações sob a responsabilidade do município; promover o acesso a renda das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza).	P	08 244	Programa executado	unidade	2014	1	272.700
1771	Programa IGD - SUAS (Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial; melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social e a garantia de seus direitos)	P	08 244	Programa executado	unidade	2014	1	61.500
TOTAL DO PROGRAMA								334.200

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 2145 - Proteção Social Básica								
INDICADORES: Taxa de famílias com a função protetiva e vínculos fortalecidos.								
ÍNDICE RECENTE: 80%						ÍNDICE DESEJADO: 95%		
OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover acesso a benefícios e programas de transferência de renda.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1028	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - de 07 A 15 Anos (PETI) (Articular um conjunto de ações sócio-educativas visando à retirada de crianças e adolescentes de 06 à 16 anos das práticas de trabalho infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos)	P	08 243	Crianças atendidas	unidade	2014	1530	804.500
1033	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (Promover serviços sócioeducativos com famílias em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva do fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de laços, garantindo o acesso e usufruto de direitos; proteger as famílias)	P	08 244	Famílias atendidas	unidade	2014	30.000	518.000
2087	Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Proporcionar a organização e a oferta de serviços da proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social)	A	08 244	Famílias atendidas	unidade	2014	30.000	101.400

X

2519	Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Promover serviços socioeducativos com crianças de 0 à 6 anos, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, na prevenção de riscos sociais)	A	08 244	Famílias atendidas	unidade	2014	300	150.000
2520	Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio (Promover Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, na prevenção de riscos sociais)	A	08 242	Serviços executados	unidade	2014	1	156.000
1829	Benefícios Eventuais (Prover em caráter suplementar e temporário, serviços prestados pela Proteção Social Básica aos cidadãos e às famílias atendidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública)	P	08 244	Benefícios concedidos	unidade	2014	1	151.000
1217	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - de 15 A 17 Anos (PROJOVEM) (Implementar a oferta de serviços e benefícios; ações socioeducativas; acompanhamento familiar; desenvolvimento da capacidade comunicativa e inclusão digital; criar retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola.)	P	08 243	Adolescentes atendidos	unidade	2014	180	80.000

7

1770	Manter as Equipes Volante (Manter uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência)	p	08 244	Equipe mantida	unidade	2014	1	583.000
TOTAL DO PROGRAMA								2.543.900

7

7

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 2160 – Gestão do Fundo de Assistência Social - FUNDO								
INDICADORES: Taxa de serviços e programas de Assistência Social desenvolvidos.								
ÍNDICE RECENTE: 70%			ÍNDICE DESEJADO: 85%					
OBJETIVO: Aplicar os recursos da Assistência Social no pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC); no apoio técnico e financeiro aos serviços e programas de assistência social; no atendimento de ações socioassistenciais de caráter emergencial.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2079	Manter do Fundo Municipal de Assistência Social (Gerenciar, controlar, financiar e apoiar serviços e programas de assistência social)	A	08 244	Serviços e programas gerenciados e executados	unidade	2014	1530	1.930.000
2082	Manter o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Deliberar controlar e fiscalizar a Política Municipal da pessoa Idosa; garantir a defesa dos direitos da pessoa idosa)	A	08 241	Conselho mantido	unidade	2014	160	25.000
2227	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Deliberar controlar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social como órgão superior de deliberação colegiada; garantir a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social)	A	08 244	Conselho Mantido	Unidade	2014	100	15.000
2275	Núcleo de Conselhos (Gerir política e administrativamente os Conselhos Municipais de Diretos e os Conselhos Tutelares)	A	08 243	Conselhos fortalecidos	unidade	2014	1	35.000

X

2255	Manter os Serviços da Proteção Social Básica (Manter folha de pagamento e encargos trabalhistas da PSB)	A	08 244	Serviços executados	unidade	2014	1	1.900.000
2251	Manter os Serviços da Proteção Social Especial (Manter folha de pagamento e encargos trabalhistas da PSE)	A	08 244	Serviços executados	unidade	2014	1	2.800.000
2293	Contribuição Serv-Saúde	A	10 301	Servidores Beneficiados	unidade	2014		1.500
TOTAL DO PROGRAMA								6.706.500
TOTAL DO FUNDO								12.020.500

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2200 - Gestão do SUS - Secretaria								
INDICADORES: Cobertura de serviços de saúde.								
ÍNDICE RECENTE: 65% ÍNDICE DESEJADO: 90%								
OBJETIVO: Assegurar políticas públicas para atender as necessidades do cidadão.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2213	Manter o Gabinete	A	10 122	Gabinete mantido	unidade	2014	2	280.000
1116	Ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde	P	10 122	Prédio ampliado.	Percentual	2014	50	10.000
2214	Reformar o Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	P	10 122	Prédio reformado	Percentual	2014	50	5.000
2289	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	2	5.000
2499	Recolher Contribuição Previdenciária-IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	2	10.000
TOTAL DO PROGRAMA								310.000
TOTAL DA SECRETARIA								310.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2195 – Vigilância em Saúde								
INDICADORES: Cobertura dos Serviços de Saúde, através dos indicadores do SISPACTO, MAPS - Monitoramento e Avaliação dos Parâmetros da Vigilância em Saúde (Estado), PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional e COAP - Contrato Organizativo de Ação Pública								
ÍNDICE RECENTE: 65% ÍNDICE DESEJADO: 90%								
OBJETIVO: Assegurar políticas públicas para atender as necessidades do cidadão, melhorando a qualidade de vida da população do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2183	Manter as Ações da Vigilância Sanitária (Garantir suporte material para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde; fiscalizar, notificar, emitir alvarás, aplicar multas e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde)	A	10 304	Ações mantidas	Percentual	2014	100	251.647
1578	Reformar o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	P	10 305	Centro de controle de zoonoses ampliado e reformado	Percentual	2014	50	10.000
2184	Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS (Garantir suporte material e pessoal para as ações de imunização, cumprimento de metas de vacinação e demais ações que propiciem o conhecimento, detecção, prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e executar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; manter base cadastral referente a mortalidade e nascidos vivos)	A	10 305	Ações mantidas	Percentual	2014	100	3.100.000

7

2522	Manter o Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas (Garantir suporte material e pessoal para investigar notificações, controlar, supervisionar, acompanhar e medicar pacientes)	A	10 305	Programa mantido	Percentual	2014	100	100.000
2199	Manter o Programa de HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras DSTs (Garantir suporte material e pessoal para realização de ações de prevenção, notificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes; realizar capacitações)	A	10 305	Programa mantido	Percentual	2014	100	900.000
2489	Manutenção das Ações de Controle da Leishmaniose Visceral (Garantir suporte material para realizar testes rápidos para identificação de cães positivos; recolher os animais e realizar eutanásia; realizar pesquisa entomológica e bloqueio químico)	A	10 305	Leishmaniose controlada	Percentual	2014	100	100.000
2497	Manutenção das Ações de Assistência a Animais Abandonados no Município e Castração de Cães e Gatos (Realizar repasse financeiro para as ONG's cadastradas estudarem a viabilidade e realizarem a castração de cães e gatos e tratar animais violentados)	A	10 305	Ações mantidas	unidade	2014	1	60.000
2187	Manter o Centro de Controle de Zoonoses- CCZ (Garantir suporte material para realizar a busca de animais ativos e errantes, coletar cães e gatos doentes, agressores e perdidos; realizar a vacinação anti-rábica)	A	10 305	Centro de Controle Zoonoses mantido	unidade	2014	1	200.000

X

2523	Manter o Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Agravos - VIVA (Garantir suporte material para manter uma equipe multidisciplinar para realizar palestras, capacitações, orientações e buscas ativas e notificação dos casos de violência)	A	10 305	Programa mantido	unidade	2014	1	50.000
2524	Manter as Ações de Controle da Dengue (Garantir suporte material para identificar e diagnosticar focos e criadouros; realizar o bloqueio químico focal e perifocal; acompanhar pontos estratégicos; realizar mutirões para as ações imediatas; acompanhar e alimentar os Sistemas SISFAD e SISLOC; atualizar o plano de contingência; repassar informações quadrimestrais ao sistema DIAGDENGUE)	A	10 305	Ações mantido	Percentual	2014	100	100.000
TOTAL DO PROGRAMA								4.871.647

X

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2205 - Assistência Farmacêutica.								
INDICADORES: Percentual de prescrições médicas atendidas nas unidades de dispensação de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.								
ÍNDICE RECENTE: 60% ÍNDICE DESEJADO: 100%								
OBJETIVO: Garantir o fornecimento de medicamentos básicos e essenciais à população ampliando a variedade e o acesso aos mesmos.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2188	Reformular, Conservar e Manter a Farmácia de Manipulação	A	10 303	Farmácia de Manipulação mantida	Percentual	2014	100	170.000
1719	Reformar a Farmácia de Manipulação	P	10 303	Assistência Farmacêutica mantida	unidade	2014	1	10.000
2191	Manter a Assistência Farmacêutica (Adquirir medicamentos de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME e a Port. 2583-Diabetes Mellitus, a serem distribuídos gratuitamente aos usuários do SUS)	A	10 303	Assistência Farmacêutica mantida	unidade	2014	1	1.493.126
1831	Implementar e Ampliar a Assistência Farmacêutica (Criar um grande almoxarifado para estocagem de todos os tipos de medicamentos)	P	10 303	Unidades de dispensação de medicamentos ampliadas	unidade	2014	1	320.000
TOTAL DO PROGRAMA								1.993.126

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2215 - Gestão do SUS - Fundo								
INDICADORES: Cobertura de serviços de saúde.								
ÍNDICE RECENTE: 65% ÍNDICE DESEJADO: 90%								
OBJETIVO: Assegurar políticas públicas para atender as necessidades do cidadão.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2208	Contribuir ao PASEP	A	10 331	Servidores beneficiados	Percentual	2014	100	600.000
2211	Capacitar e Treinar Recursos Humanos em Saúde	A	10 128	Servidores capacitados e treinados	Percentual	2014	50	50.000
2212	Manter as Ações de Controle Social no SUS - OUVIDORIA	A	10 122	Ouvidoria mantidos	Percentual	2014	100	40.000
2486	Manter as Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde	A	10 122	Conselho mantidos	Percentual	2014	100	60.000
2205	Manter as Ações Administrativas Do Fundo Municipal de Saúde (Garantir suporte pessoal e material e técnico para as ações administrativas de todas as áreas de atuação do Fundo Municipal de Saúde)	A	10 301	Ações Administrativas da SMS mantidas	Percentual	2014	100	30.426.740
2395	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	Percentual	2014	100	500.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2225 - Atenção Básica								
INDICADORES: Cobertura dos Serviços de Saúde, através dos indicadores do SISPACTO, PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional, PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade e COAP - Contrato Organizativo de Ação Pública.								
ÍNDICE RECENTE: 65%			ÍNDICE DESEJADO: 90%					
OBJETIVO: Assegurar políticas públicas para atender as necessidades do cidadão, melhorando a qualidade de vida da população do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1120	Construir e Ampliar as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros de Saúde, Postos de Saúde e Centros Odontológicos (salas odont.)	P	10 301	Unidades de Saúde construídas e ou ampliadas	unidade	2014	5	200.000
1651	Reformar as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros de Saúde, Postos de Saúde e Centros Odontológicos (salas odont.)	P	10 301	Unidades reformadas	Percentual	2014	50%	200.000
2475	Manter o NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família (Garantir suporte material e pessoal para subsidiar o programa ESF através da manutenção de uma equipe multidisciplinar que atua quando a unidade apresenta alguma dificuldade em relação a um determinado caso)	A	10 301	Núcleo de atenção à Saúde da família- NASF mantido	Percentual	2014	100%	464.600
2180	Conservar e manter as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Postos de Saúde e Centros de Saúde (Garantir suporte material e pessoal para as unidades; ampliar a capacidade de oferta de serviços de atenção primária com ênfase na estratégia saúde da família; implementar a oferta de serviços preventivos na atenção básica)	A	10 301	Unidades mantidas	Percentual	2014	100%	13.275.972

2196	Manter a Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológica (Garantir suporte material e pessoal para as ações voltadas a saúde bucal; implementar serviços odontológicos preventivos e restauradores nos centros de saúde e escolas-realizar parceria com a Secretaria de Educação)	A	10 301	Saúde Bucal mantida	Precentual	2014	100%	3.580.747
2197	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS (Garantir suporte administrativo e material para acompanhar as famílias cadastradas)	A	10 301	Programa mantido	percentual	2014	100%	6.330.547
2202	Incentivar a Atenção Básica dos Povos Indígenas (Garantir suporte material e pessoal para realização de mutirões e campanhas de saúde nas aldeias)	A	10 301	Aldeias atendidas	unidade	2014	2	100.000
2203	Manter os Programas Especiais de Saúde (Garantir suporte material e pessoal para realização de programas específicos referentes a mulher, homem, criança, adolescente, idoso, bolsa família e saúde prisional)	A	10 301	Programas mantidos	Percentual	2014	100%	400.009
1775	Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB (Garantir suporte material para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de atenção básica para com a população-Recurso repassado mediante avaliação do Ministério da Saúde)	P	10 301	Programa mantido	Percentual	2014	100%	600.368

1781	Manter o Programa Municipal de Atenção à Saúde à saúde da População Negra - Doença Falciforme (Garantir suporte material e a manutenção de uma equipe de hematologistas para realizar o acompanhamento de pacientes com doença falciforme)	P	10 301	Programa mantido	Percentual	2014	100%	200.000
2488	Manter do Banco de Leite (Garantir suporte material para realizar a coleta, processamento, estocagem e distribuição do leite materno; orientar e divulgar a importância da amamentação e doação de leite materno)	A	10 306	Programa mantido	Percentual	2014	100%	100.000
2526	Manter o Programa Saúde na Escola - PSE (Garantir suporte material e pessoal para realizar a triagem e acompanhamento dos índices de desenvolvimento auditivo, visual, físico e psicológica de crianças e adolescentes em fase escolar)	A	10 301	Programa mantido	Percentual	2014	100%	157.707
1833	Implantar NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família em locais estratégicos	P	10 301	NASF implantado	unidade	2014	1	100.000
2527	Implantar e Manter a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (Criar e manter equipes volantes para atendimento básico em domicílios)	A	10 301	Programa Implantado e mantido	unidade	2014	3	901.440

2

2528	Implantar e manter o atendimento, Terceiro Turno em 4 Unidades de Saúde (Policlinicas) em pontos estratégicos (Garantir suporte material e pessoal para extensão do horário de atendimento da atenção básica à população)	A	10 301	Atendimento Implantado e mantido	unidade	2014	4	100.000
TOTAL DO PROGRAMA								26.711.391

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 2235 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.								
INDICADORES: Cobertura dos Serviços de Saúde.								
ÍNDICE RECENTE: 65%			ÍNDICE DESEJADO: 90%					
OBJETIVO: Assegurar políticas públicas para atender as necessidades do cidadão, melhorando a qualidade de vida da população do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2421	Manter e Conservar o Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS (Garantir suporte material e pessoal para realização dos exames de especialidades: vasculares, neurológicos, radiológicos, endocrinológicos, mastológicos, ginecológicos, hematológicos, otorrinolaringológicos, cardiológicos e outros; manter e conservar o espaço físico)	A	10 302	CEADAS mantido	Unidade	2014	1	500.000
2419	Manter e Conservar o Centro de Atendimento Integral à saúde da mulher - CAISM (Garantir suporte material e pessoal manutenção e conservação do centro destinado à realização de exames e consultas com mastologistas, ginecologistas e obstetras)	A	10 302	CAISM mantido	unidade	2014	1	500.000
2192	Manter e Conservar a Clínica de Terapia Renal Substitutiva – Centro de Nefrologia (Garantir suporte material e pessoal para o manter as atividades do centro de nefrologia)	A	10 302	Centro de Nefrologia conservado e mantido	unidade	2014	1	7.886.204
2193	Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade. (Garantir suporte material e pessoal para subsidiar os serviços de média e alta complexidade do SUS)	A	10 302	Serviços mantidos	Percentual	2014	100	7.373.516

2194	Manter o Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família (Garantir suporte material e pessoal para manutenção do atendimento hospitalar)	A	10 302	Hospital mantido	unidade	2014	1	13.240.000
1582	Reformar o Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família	P	10 302	Hospital reformado	unidade	2014	2	200.000
2198	Manter e conservar o Laboratório Central de Patologia Clínica (Garantir suporte material para as atividades do laboratório)	A	10 302	Laboratório mantido	unidade	2014	1	4.000.000
2200	Manter e ampliar os serviços de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil, Álcool e Drogas e Ambulatório (Garantir suporte material e pessoal para acompanhar pacientes da saúde mental; realizar o tratamento de tabagistas, usuários de álcool e drogas; realizar palestras em escolas, campanhas, eventos e mutirões)	A	10 302	CAPS mantido	unidade	2014	1	1.448.000
2201	Manter e ampliar os serviços do Centro de Reabilitação Nílmo Júnior (Garantir suporte material e pessoal para as atividades de reabilitação física e psicológica)	A	10 302	Centro de Reabilitação mantido	unidade	2014	1	780.000

2189	Manter e expandir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 (Garantir suporte material e pessoal para manutenção e expansão do atendimento do SAMU)	A	10 302	SAMU mantido	unidade	2014	1	3.480.695
1782	Convênio com Consórcio Regional de Saúde Sul de MT – CORESS	A	10 302	Convênio executado	unidade	2014	1	10.000
2249	Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia (Realizar repasse financeiro para custeio das atividades hospitalares e ambulatoriais da Santa Casa complementando o repasse do SUS)	A	10 302	Convênio executado	unidade	2014	1	25.966.361
2267	Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso (Realizar repasse financeiro para tratamento de pacientes da saúde mental, tabagistas, usuários de álcool e drogas)	A	10 302	Convênio executado	unidade	2014	1	3.662.422
2487	Manter e Conservar o Pronto Atendimento (Adulto e Pediátrico) UPA III (Garantir suporte material e pessoal para o funcionamento e conservação da unidade)	A	10 302	UPA mantida	unidade	2014	1	5.657.500

[illegible]

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 2270 – Gestão do Sistema Administrativo								
INDICADOR: Melhoria dos Serviços prestados pela Administração.								
ÍNDICE RECENTE: 60%			ÍNDICE DESEJADO: 90%					
OBJETIVO: Garantir suporte administrativo para o cumprimento das Metas da Administração direta, gerenciar os processos licitatórios e de recursos humanos.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2126	Manter as atividades da secretaria (Garantir suporte administrativo, logístico, material e pessoal para as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria; realizar processos de aquisição de suprimentos; coordenar e executar as atividades e a política de administração de recursos humanos; organizar, controlar e executar às atividades relativas à administração e guarda de materiais e equipamentos, serviços, transportes e patrimônio, gerir o sistema de protocolo, tramitação e guarda de documentos; planejar e coordenar as atividades relativas ao sistema e a infraestrutura tecnológica do Poder executivo Municipal)	A	04 122	Secretaria mantida	unidade	2014	1	9.560.000
2130	Contribuir ao Pasep (efetuar a contribuição mensal do pasep referente a 1% sobre as receitas correntes e de capital)	A	11 331	Contribuição efetuada	mês	2014	12	3.900.000
2237	Recolher à Contribuição Previdenciária-IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	86	520.000
2236	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	83	130.000
1066	Treinar e qualificar servidores (promover, realizar e incentivar a participação dos servidores em cursos, palestras e capacitações; promover ações motivacionais para servidores)	A	04 128	Servidores capacitados	percentual	2014	10	80.000

2128	Pagar encargos com tarifas de energia (realizar o pagamento dos encargos e tarifas do sistema de iluminação pública e dos próprios municipais)	A	25 752	Encargos pagos	mês	2014	12	9.000.000
2317	Manter e Conservar o Paço Municipal	A	04 122	Paço mantido	unidade	2014	1	210.000
1587	Realizar Concurso Público	P	04 122	Concurso Público realizado	unidade	2014	1	400.000
TOTAL DO PROGRAMA								23.800.000
TOTAL DA SECRETARIA								23.800.000

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
PROGRAMA: 2280 – Difusão Cultural								
INDICADORES :Taxa de Satisfação da População								
ÍNDICE RECENTE: 82%								
ÍNDICE DESEJADO: 95%								
OBJETIVO: Garantir espaço cultural destinado ao desenvolvimento artístico no município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1738	Apoio ao Evento Alegria-vos o Senhor (EMENDA)	P	13 392	Iniciativas apoiadas	unidade	2014	1	50.000
1847	Apoio as Iniciativas Culturais (EMENDA)	P	13 392	Iniciativas apoiadas	unidade	2014	1	300.000
1848	Apoio a Realização do Evento Aviva (EMENDA)	P	13 392	Iniciativas apoiadas	unidade	2014	1	50.000
2444	Realizar festivais artísticos, culturais e tradicionais do município (Contratar bandas e serviços de sonorização; disponibilizar recursos humanos para organizar a estrutura física e material; Elaborar projetos para captar recursos para realizar festivais tradicionais)	A	13 392	Festivais realizados	unidade	2014	2	25.000
2133	Manter as Atividades da Cultura - (Manter as atividades administrativas e a estrutura física em condições de funcionamento para que a população usufrua de atividades culturais; atender de forma sistemática visando o atendimento de qualidade à população, através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia com profissionalismo dentro da secretaria, manter as atividades culturais executando os trabalhos definidos no calendário cultural do Município)	A	13 392	Atividades culturais mantidas	unidade	2014	1	2.090.000

2134	Apoiar os meios artísticos e à produção cultural (realizar eventos; aprovar calendário de eventos; manter espaços para a produção cultural; disponibilizar recursos humanos e financeiros para realização de eventos)	A	13 392	Meio artístico e produção cultural apoiado	unidade	2014	10	50.000
2225	Manter e Conservar o Centro Cultural José Sobrinho (Garantir o funcionamento do CCJS, assegurando aos usuários do mesmo um espaço de qualidade para atender a população de Rondonópolis com oficinas e cursos artístico-culturais).	A	13 392	Centro cultural mantido e conservado	unidade	2014	1	30.000
2295	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores Beneficiados	unidade	2014	15	22.000
2219	Recolher à Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores Beneficiados	unidade	2014	17	65.000
1071	Construir e Ampliar Bibliotecas Municipais (Elaborar projetos para captação de recursos, junto ao governo estadual e federal, para oferecer melhor atendimento à população para que os mesmos possam usufruir de um espaço de qualidade.	P	13 392	Bibliotecas construídas e ampliadas	unidade	2014	2	10.000
2146	Conservar e reformar Bibliotecas Municipais (Realizar a manutenção e adequação dos espaços físicos, bem como a aquisição de livros, periódicos e outros materiais, oportunizando aos usuários o acesso a leitura)	A	13 392	Bibliotecas conservadas e reformadas	unidade	2014	2	10.000

7

2145	Realizar o Carnaval (Promover a festa do carnaval oferecendo a população de Rondonópolis um evento com segurança e qualidade através da contratação de empresa para organizar a estrutura física e humana e da contratação de bandas para shows musicais) (REDUÇÃO EMENDAS 100.000,00)	A	13 391	Carnaval realizado	unidade	2014	1	600.000
2233	Manter e Reformar o Museu Rosa Bororo (Elaborar projeto para reforma do museu; conservar o acervo; manter; conservar e adequar o espaço físico para garantir a preservação do patrimônio cultural)	A	13 392	Museu mantido e reformado	unidade	2014	1	20.000
1124	Prêmios culturais, artísticos, científicos, desportivos e outros (Promover a participação dos produtores culturais e desportivos em eventos e campeonatos; adquirir troféus, medalhas e demais premiações; realizar parcerias para captar premiações, destinada a contemplar os participantes)	P	13 392	Premiações adquiridas	unidade	2014	40	35.000
2109	Manter as Atividades para Decoração Natalina (Promover a decoração natalina em espaços de lazer da cidade através da aquisição e instalação de enfeites, e da contratação de empresa para decorar as praças e ruas centrais da cidade, criando um ambiente de espírito natalino)	A	13 392	Decoração natalina realizada	unidade	2014	1	20.000

1593	Criar e Manter a Escola de Música e Banda Municipal (Promover o desenvolvimento de talentos musical de crianças, jovens e adultos e criar a banda municipal; adquirir instrumentos musicais e realizar a manutenção dos mesmos; contratar professores de música)	P	13 392	Escola de Música e banda Municipal criadas e mantidas	unidade	2014	1	50.000
2451	Manter o Fundo Municipal de Cultura (Implantar o Sistema Nacional de Cultura; apoiar financeiramente os produtores culturais através de repasses financeiros por meio de subvenções e contribuições)	A	13 392	Fundo Municipal Mantido	unidade	2014	1	10.000
2517	Manter e conservar o Casario (Manter e conservar o espaço físico do casario; contratar artistas e oficineiros qualificados, garantindo o funcionamento do Casario com espaço de qualidade para a realização de atividades culturais; propiciar um espaço de formação e difusão da arte e da cultura)	A	13 391	Casario mantido e conservado	unidade	2014	1	50.000
1807	Promoção do Evento em Comemoração do Dia da Consciência Negra (Contratar palestrantes e grupos artísticos para realização de palestras e atividades educativas e culturais; promover debates sobre a igualdade)	P	13 392	Evento realizado	unidade	2014	1	20.000

2446	Manter o Conselho Municipal de Políticas Culturais (Manter espaço físico e adquirir materiais para garantir o pleno funcionamento das atividades do conselho)		13 392	Conselho mantido	unidade	2014	1	10.000
TOTAL DO PROGRAMA								3.517.000
TOTAL DA SECRETARIA								3.517.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA: 229) – Desenvolvimento do Esporte								
INDICADORES: Grau de Satisfação dos Atletas / Taxa da População Beneficiada								
ÍNDICE RECENTE:75%					ÍNDICE DESEJADO: 95%			
OBJETIVO: Garantir espaço público destinado ao esporte e lazer.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1789	Realização da Corrida do Padroeiro (EMENDA)	p	27 812	Corrida Realizada	unidade	2014	1	50.000
1851	Realização da Pedalada pela Vida (EMENDA)	p	27 812	Corrida Realizada	unidade	2014	1	20.000
2137	Manter o gabinete do Secretário (Garantir suporte administrativo material e pessoal para o gabinete do secretário; coordenar, planejar dirigir e supervisionar as ações técnicas e administrativas)	A	26 122	Gabinete Mantido	unidade	2014	1	200.000
2498	Manter e Conservar o Centro de Treinamento de Judô (Adquirir materiais e equipamentos, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento do CTJ, assegurando aos usuários do mesmo um espaço de qualidade para prática esportiva e realização de campeonatos) (EMENDA SUPLEMENTAR DE 80.000,00)	A	27 812	Centro mantido e conservado	unidade	2014	1	110.000
2139	Realizar jogos estudantis municipais, regionais e estaduais (Estabelecer parcerias com as entidades esportivas; firmar convênios com Secretaria Estadual de Esporte e Lazer; oportunizar a participação em competições e o desenvolvimento de talentos entre os estudantes da Rede Pública Municipal, Estadual e Privada)	A	27 812	Jogos realizados	unidade	2014	2	30.000

2135	Auxiliar o esporte amador e profissional de Rondonópolis (Contribuir financeiramente com as associações, ligas e departamentos de varias modalidades de esporte)	A	27 812	Auxílio concedido	unidade	2014	6	20.000
2140	Apoiar as atividade das escolinhas de futebol do município (Preservar os espaços físicos destinados ao desenvolvimento da prática esportiva; apoiar a participação em campeonatos municipais, estaduais e nacionais)	A	27 812	Escolinhas de futebol apoiadas	unidade	2014	8	19.000
1753	Construir Praças do Esportes e da Cultura-PEC (Através de recursos de convênio, com contrapartida do município, construir praças e estruturá-las com equipamentos para propiciar um espaço de qualidade para a prática de atividades esportivas e culturais)	P	27 812	Praças construídas e estruturadas	m ²	2014		1.903.747
2136	Conservar e reformar praças de esportes (Revitalizar as praças de esportes existentes, repor e trocar os equipamentos que estão deteriorados e realizar a devida manutenção)	A	27 812	Praças conservadas e reformadas	unidade	2014	10	100.000



2138	Manter as atividades do esporte (Manter as atividades administrativas e a estrutura física em condições de funcionamento; atender de forma sistemática visando o atendimento de qualidade à população; estabelecer mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia com profissionalismo dentro da Secretaria, manter as atividades esportivas e de lazer; executar os trabalhos definidos no calendário esportivo do Município de Rondonópolis)	A	27 812	Atividades do esporte e lazer mantidas	unidade	2014	1	2.510.000
2131	Manter e Reformar Estádios, Mini-estádios e Campos de Futebol (Manter e conservar os espaços físicos dos estádios, mini-estádios e campos de futebol; adquirir materiais e equipamentos; realizar reformas e pequenos reparos)	A	27 812	Estádios, mini-estádios e campos de futebol mantidos e reformados	m ²	2014	800	870.000
1072	Construir e ampliar estádios, Mini-estádios e campos de futebol (Elaborar projetos para captação de recursos, junto ao governo estadual e federal; Construir espaços novos, modernos e adequados às práticas esportivas)	P	27 812	Estádios, mini-estádios e campos de futebol construídos e ampliados	m ²	2014	1000	65.000
1068	Construir praças de esporte, áreas de lazer, Ciclovias e Áreas de Atividades Físicas (Elaborar projetos para captação de recursos, junto aos governos estadual e federal; construir novos espaços para a prática de esportes, recreação e atividades de lazer)	P	27 812	Espaços construídos	m ²	2014	2000	65.000



1759	Manter o Programa Segundo Tempo (Disponibilizar espaços esportivos; adquirir materiais e equipamentos e contratar profissionais para garantir ao público alvo a participação no projeto)	P	27 812	Programa mantido	unidade	2014	1	325.000
2217	Recolher Contribuição Previdenciária-IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	30	40.000
2224	Apoiar as Ligas Esportivas de Rondonópolis e os Departamentos de Esporte Amador (Contribuir financeiramente com ligas e departamentos de esporte amador que apresentarem projetos a esta secretaria)	A	27 812	Ligas esportivas e departamentos de esporte amador apoiados	unidade	2014	5	20.000
2296	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	26	20.000
TOTAL DO PROGRAMA								6.367.747
TOTAL DA SECRETARIA								6.367.747

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 2300 – Infraestrutura

INDICADOR: Quantidade de Infra-Estrutura Necessária

ÍNDICE RECENTE: 50%

ÍNDICE DESEJADO: 60%

OBJETIVO: Construir, ampliar e adaptar o sistema de infraestrutura do município

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1095	Construir galerias de águas pluviais e serviços complementares (REDUÇÃO EMENDA 200.000,00)	P	15 451	Galerias de águas pluviais construídas	m	2014	3000	800.000
1098	Construir e ampliar estradas vicinais	P	26 782	Estradas vicinais construídas e ampliadas	Km	2014	500	200.000
1099	Construir guias e sarjetas	P	15 451	Guias e sarjetas construídas	m	2014	1900	150.000
1100	Pavimentar vias urbanas (REDUÇÃO EMENDAS 200.000,00)	P	15 451	Vias urbanas pavimentadas	Km	2014	5	3.800.000
1101	Controlar a erosão e recuperar áreas degradadas	P	18 543	Áreas degradadas recuperadas	m	2014	200	250.000
2162	Canalizar e drenar córregos e rios	P	18 544	Córregos e rios canalizados	m	2014	100	320.000
1762	Pavimentar vias urbanas Pró-Transportes- PAC 2	P	15 451	Vias Urbanas Pavimentadas	m	2014	1200	2.300.000

1603	Construir rotatórias	P	26 782	Rotatórias construídas	unidade	2014	10	200.000
1761	Construir galeria de águas pluviais e serviços complementares nos bairros Dom Bosco e Jardim Ipiranga	P	15 451	Galerias de água Pluvial Construída	m	2014	4700	1.800.000
1786	Construir redutores de velocidade	P	26 782	Redutores de velocidades construídas	m	2014	15	200.000
1464	Duplicar a BR 364/163 - Perímetro Urbano	P	15 451	Duplicação executada	Km	2014	16	19.000.000
1695	Sinalizar, horizontal e vertical - Pró Transportes- PAC 2	P	26 782	sinalização mantida	unidade	2014	8800	250.000
1763	Construir calçadas Pró-Transporte - PAC 2	P	15 451	Calçadas construídas	m²	2014	16600	1.210.910
1751	Pavimentar o acesso ao Parque Escondidinho	P	15 451	Acesso pavimentado	km	2014	4	1.500.000
1751	Construir o Parque Escondidinho	P	27 813	Parque construído	m²	2014	13500	1.500.000

7

1754	Recuperar e urbanizar o Corrego Piscina e Margens do Rio Vermelho PRAD (MAMED E BOA ESPERANÇA)	P	15 451	Recuperação e urbanização realizada	m²	2014	883	993.732
1777	Construir pontes de concreto	P	15 451	Pontes construídas	unidade	2014	3	200.000
1097	Construir pontes, bueiros, mata-burros e serviços complementares	P	26 782	Pontes, bueiros e mata-burros construídos	unidade	2014	150	320.000
1181	Ampliar a rede de energia e iluminação pública	P	25 752	Rede ampliada	Km	2014	300	1.630.000
1750	Construir o Parque das Mangueiras	P	27 813	Parque ecológico construído	m²	2014	3600	1.500.000
1486	Construir e implantar parques ecológicos (Elaborar projetos para captação de recursos; garantir a contrapartida para execução das obras)	P	27 813	Parques ecológicos construídos e implantados	m²	2014	100000	1.640.000
1477	Construção de calçadas	P	15 451	Calçadas construídas	m²	2014	5000	150.000
1107	Construir e ampliar praças públicas	P	15 451	Praças construídas	m²	2014	2	90.000

7

1852	Construção do Centro de Convivência do Idoso no Bairro Padre Rodolfo (EMENDA)	P	15 451	Centro Construído	unidade	2014	1	300.000
1853	Construção do Centro de Convivência do Idoso na Região Salmen (EMENDA)	P	15 451	Centro Construído	unidade	2014	1	300.000
1854	Construção do Rotatória no Conjunto Habitacional Marechal Rondon (EMENDA)	P	15 451	Rotatória construída	unidade	2014	1	200.000
1855	Construção de Ciclovias (EMENDA)	P	15 451	Praças construídas	unidade	2014	1	200.000
TOTAL DO PROGRAMA								41.004.642

7

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
PROGRAMA: 2310 – Gestão, Manutenção e Conservação do Sistema de Infraestrutura								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
ÍNDICE RECENTE: 30%				ÍNDICE FINAL DO PPA: 70%				
OBJETIVO: Promover o processo de gestão, manutenção e conservação do sistema de infraestrutura do município.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2178	Manter a secretaria (Garantir suporte técnico, administrativo, material e pessoal às atividades da secretria)	A	15 122	Secretaria mantida	unidade	2014	1	3.800.000
2164	Conservar e reformar imóveis públicos	A	04 122	Imóveis conservados e reformados	unidade	2014	80	200.000
2166	Conservar, adaptar e limpar galerias de águas pluviais	A	15 452	Galerias de águas pluviais conservadas/ adaptadas	m	2014	6300	950.000
2167	Limpar vias públicas (REDUÇÃO EMENDAS 800.000,00)	A	15 452	Vias públicas limpas	Km	2014	805	6.100.000
2168	Limpar, capinar terrenos baldios e logradouros públicos	A	15 452	Terrenos baldios e logradouros públicos limpos	unidade	2014	5000	850.000
2169	Conservar e manter a rede de iluminação pública	A	25 751	Rede conservada e mantida	unidade	2014	1	1.400.000

7

2172	Conservar guias e sarjetas	A	15 452	Guias e sarjetas conservadas	m	2014	5000	800.000
2173	Conservar e manter vias pavimentadas (REDUÇÃO EMENDAS 450.000,00)	A	15 452	Vias pavimentadas conservadas e mantidas	Km	2014	1750	6.000.000
2174	Conservar e manter vias não pavimentadas (REDUÇÃO EMENDAS 500.000,00)	A	15 452	Vias não pavimentadas conservadas	Km	2014	100	1.800.000
2175	Conservar e reformar a canalização e drenagem de córregos e rios		18 541	Canalização e drenagem conservadas e reformadas	metro linear	2014	1000	200.000
1105	Construir e ampliar imóveis públicos	P	04 122	Imóveis públicos construídos e ampliados	m²	2014	15	200.000
2243	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	10	180.000
2176	Reforma do Paço Municipal	A	04 122	Paço Municipal reformado	m²	2014	300	300.000
1103	Ampliar o Paço Municipal	P	04 122	Paço municipal ampliado	m²	2014	50	100.000

7

2240	Reformar praças públicas	A	15 452	Praças públicas reformadas	unidade	2014	10	100.000
2171	Conservar e reformar estradas vicinais (REDUÇÃO EMENDAS 250.000,00)	A	26 782	Estradas vicinais conservadas e reformadas	km	2014	1500	2.750.000
2170	Conservar e reformar pontes, bueiros e mata-burros	A	26 782	Pontes, bueiros e mata-burros conservados e reformados	unidade	2014	150	550.000
2297	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	10	40.000
1477	Conservar e reformar Calçadas	P	15 451	Calçadas conservadas e reformadas	m²	2014	3000	100.000
2431	Convênio com Centro Social Cristão Nova Galiléia	A	15 452	Convênio mantido	unidade	2014	1	30.000
1554	Conservação e Reforma de Centros Comunitários (EMENDA)	P	15 244	Centros Conservados e Reformados	unidade	2014	2	250.000
1858	Reformar a Sede da URAMB (EMENDA)	P	15 244	Sede reformada	unidade	2014	1	200.000

7

1859	Reformar a Sede da UNISAL (EMENDA)	P	15 244	Sede reformada	unidade	2014	1	50.000
TOTAL DO PROGRAMA								26.950.000
TOTAL DA SECRETARIA								67.954.642

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA: 2375- Gestão Ambiental								
INDICADOR: Taxa de Qualidade Ambiental								
ÍNDICE RECENTE: 60%						ÍNDICE DESEJADO: 80%		
OBJETIVO: Garantir o desenvolvimento da política ambiental municipal.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)
1088	Proteção ao Meio Ambiente (Cercar áreas de preservação permanente, mediante o uso de lascas, palanques, arames, grampos, placas e mão-de-obra)	p	18 542	Meio Ambiente Protegido	unidade	2014	6	120.000
2160	Programa de combate as queimadas (Contratar brigadistas civis de combate ao fogo nos meses de estiagem; melhorar a qualidade do ar, evitando doenças respiratórias)	A	18 541	Queimadas Combatidas	unidade	2014	1	70.000
2157	Manter a secretaria (Garantir suporte administrativo, logístico, material e pessoal para as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria; manter e conservar a sede da secretaria)	A	18 122	Secretaria mantida	unidade	2014	1	2.100.000
2299	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	20	30.000
2244	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	20	50.000
1085	Recuperar as áreas urbanas degradadas (Realizar a elaboração e executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas)	A	18 543	Áreas recuperadas	m²	2014	20.000	50.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: CENTRAL DE CONTROLE INTERNO								
PROGRAMA: 2390 – Controle Interno								
INDICADOR: Emissão de Recomendações Técnicas								
ÍNDICE RECENTE: 70 Rec./ano						ÍNDICE DESEJADO: 100 Rec./ano		
OBJETIVO: Auditar a execução das Normas Internas em cada sistema administrativo e emitir Recomendações Técnicas para melhorias.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
2326	Manter as atividades de Controle Interno (Garantir suporte técnico administrativo material e pessoal para assessorar os gestores através de Recomendações Técnicas para melhoramento dos procedimentos administrativos)	A	04 124	Controle interno mantido	unidade	2014	100	660.000
2327	Recolher Contribuição Previdenciária IMPRO	A	09 272	Servidores beneficiados	unidade	2014	4	15.000
2328	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Seridores beneficiados	unidade	2014	4	15.000
TOTAL DO PROGRAMA								690.000
TOTAL DA SECRETARIA								690.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA: 2405 - Segurança Pública								
INDICADOR: Taxa de atendimento as situações de calamidade								
ÍNDICE RECENTE: 70%				ÍNDICE DESEJADO: 90%				
OBJETIVO: Coordenar as políticas municipais no que tange as ações segurança pública e social.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$)
2482	Manter as atividades da secretaria (Garantir suporte administrativo, material e pessoal para as atividades da secretaria)	A	06 182	Secretaria mantida	unidade	2014	1	200.000
2012	Manter Funrebon (Garantir suporte material para auxiliar o Corpo de Bombeiros)	A	06 182	Funrebom mantido	unidade	2014	1	100.000
2483	Manter a defesa civil (Garantir suporte material e pessoal a defesa civil)	A	06 182	Defesa civil mantida	unidade	2014	1	200.000
2500	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 301	Servidores beneficiados	unidade	2014	1	10.000
TOTAL DO PROGRAMA								510.000
TOTAL DA SECRETARIA								510.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS								
PROGRAMA: 3010 – Saneamento Básico								
INDICADORES: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO OFERECIDO A POPULAÇÃO								
ÍNDICE RECENTE: 80%				ÍNDICE FINAL DO PPA: 97%				
OBJETIVO: Implementar ações de melhorias e ampliação no Saneamento Básico do município, de forma a garantir a Universalização do Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento do Efluente Doméstico, e Manejo dos Resíduos Sólidos Domésticos.								
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES R\$
1053	Ampliar e Reformar o Prédio do SANEAR	P	04 122	Prédio do SANEAR Ampliado e Reformado	unidade	2014	1	300.000
2111	Manter Encargos com o SANEAR	A	04 122	Encargos mantidos	unidade	2014	1	6.500.000
2307	Recolher Contribuição Previdenciária - IMPRO	P/A	17 512	Servidores Beneficiados	unidade	2014	50	300.000
2114	Contribuir ao PASEP	A	11 331	Funcionários Beneficiados	unidade	2014	1	480.000
1052	Ampliar a Rede de Esgoto	P	17 512	Rede de esgoto ampliada	percentual	2014	94%	300.000
1050	Ampliar o Sistema de Distribuição de Água	P	17 512	Sistema de Distribuição de Água ampliado	Percentual	2014	80%	300.000
2113	Manter os Sistemas de Água e Esgoto	A	17 512	Sistema de Água e Esgoto mantido	Percentual	2014	80%	20.500.000

2110	Pagar Despesa com Divulgação Oficial	A	17 512	Despesas com Divulgação Oficial pagas	unidade	2014	1	350.000
1184	Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento para Todos	P	17 512	Sistema de Distribuição de Água Ampliado	percentual	2014	97%	3.500.000
2115	Administrar, Gerenciar e Manter o sistema de Resíduos Sólidos e Destinação Final	A	17 512	Sistema de Resíduos Sólidos e Destinação Final Mantido	tonelada	2014	60.020	14.000.000
1055	Adquirir Imóveis	P	17 512	Imóveis adquiridos	unidade	2014	1	300.000
2323	Contribuir ao Serv-Saúde	A	10 501	Servidores beneficiados	unidade	2014	20	39.000
1058	Executar Programa de Distribuição de Reservatório Domiciliar às Famílias Carentes	P	17 512	Programa executado	unidade	2014	160	80.000
1059	Realizar Concurso Público p/ Admissão de Pessoal	P	04 122	Concurso realizado	unidade	2014		-
1185	Programa de Saneamento para Todos - Desenvolvimento Institucional	P	17 512	Programa executado	Percentual	2014	90%	6.000.000

+

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

I. DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS**Tabela 1 - METAS ANUAIS**

LRF - Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e)	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	589.740.861,00	564.345.321,53	0,7443	650.189.299,25	592.562.587,61	0,7967	680.748.196,32	590.869.551,64	0,8059
Receitas Primárias (I)	568.029.951,00	543.569.331,10	0,7169	629.383.241,68	573.600.584,80	0,7712	636.499.563,56	552.463.030,79	0,7535
Despesa Total	589.740.861,00	564.345.321,53	0,7443	650.189.299,25	592.562.587,61	0,7967	680.748.196,32	590.869.551,64	0,8059
Despesas Primárias (II)	555.973.461,00	532.032.020,10	0,7017	625.482.105,88	570.045.209,28	0,7664	633.095.822,58	549.508.683,03	0,7495
Resultado Primário (I-II)	12.056.490,00	11.537.311,00	0,0152	3.901.135,80	3.555.375,53	0,0048	3.403.740,98	2.954.347,76	0,0040
Resultado Nominal	(4.448.715,22)	(4.257.143,75)	-0,0056	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	131.665.116,35	125.995.326,65	0,1662	0,16	0,15	0,15	0,14	0,13	0,13
Dívida Consolidada Líquida	84.525.589,17	80.885.731,27	0,1067	0,10	0,10	0,09	0,09	0,09	0,08

Fonte: SEFAZ/MT, SEPLAN/MT, Metas de Inflação do Banco Central do Brasil, FGV, e Secretaria de Finanças de Rondonópolis.

Coeficientes:

Índice de Inflação

1,0450

Ano Ref.

0,0450

1,0973

Ano 1

0,0500

1,1521

Ano 2

0,0500

PIB/MT/2014

79.237.000.000,00

PIB/MT/2015

81.615.000.000,00

PIB/MT/2016

84.471.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

II. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LRF - Art. 4º, § 2º Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012		Metas Realizadas em 2012		Variação	
	Valor (a)	% PIB (b)	Valor (c)	% PIB (d)	Valor (e)	% (f)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
	(c)-(b-a)	(c/a) x 100				
Receita Total	467.346.350,66	0,630	465.891.535,74	0,628	(1.454.814,92)	(0,311)
Receitas Primárias (I)	429.055.044,61	0,579	453.694.251,27	0,612	24.639.206,66	5,743
Despesa Total	467.346.350,66	0,630	391.000.832,46	0,527	(76.345.518,20)	(16,336)
Despesas Primárias (II)	446.299.150,66	0,602	371.150.220,96	0,501	(75.148.929,70)	(16,838)
Resultado Primário (I-II)	(17.244.106,05)	(0,023)	82.544.030,31	0,111	99.788.136,36	(578,680)
Resultado Nominal	(4.995.770,16)	(0,007)	(6.258.240,61)	(0,008)	(1.262.470,45)	25,271
Dívida Pública Consolidada	132.610.790,31	0,179	145.889.325,60	0,197	13.278.535,29	10,013
Dívida Consolidada Líquida	94.919.632,97	0,128	93.657.162,52	0,126	(1.262.470,45)	(1,330)

Fonte: SEPLAN/MT, SEFAZ/MT, Secretaria Municipal de de Finanças de Rondonópolis/MT

PIB/MT/2012

74.149.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

III. DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMAPRADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMAPRADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LRF - Art. 4º, § 2º Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	455.500.000,00	467.346.350,66	2,53	538.347.633,00	13,19	589.740.861,00	8,71	650.189.299,25		716.833.702,43	9,30
Receitas Primárias (I)	412.579.000,00	429.055.044,61	3,84	475.246.694,00	9,72	562.029.951,00	15,44	619.638.020,98	9,30	683.150.918,13	9,30
Despesa Total	455.500.000,00	467.346.350,66	2,53	538.347.633,00	13,19	589.740.861,00	8,71	650.189.299,25	9,30	716.833.702,43	9,30
Despesas Primárias (II)	438.030.000,00	446.299.150,66	1,85	503.253.933,00	11,32	577.946.043,78	12,92	637.185.513,27	9,30	702.497.028,38	9,30
Resultado Primário (I-II)	(25.451.000,00)	(17.244.106,05)	(47,59)	(28.007.239,00)	38,43	(15.916.092,78)	(75,97)	(17.547.492,29)	9,30	(19.346.110,25)	9,30
Resultado Nominal	(18.221.771,43)	(6.258.240,61)	(191,16)	(4.682.858,13)	(33,64)	(4.448.715,22)	(5,26)	(4.226.279,46)	(5,26)	(4.014.965,49)	(5,26)
Dívida Pública Consolidada	139.590.305,59	145.889.325,60	4,32	138.594.859,32	(5,26)	131.665.116,35	(5,26)	125.081.860,54	(5,26)	118.827.767,51	(5,26)
Dívida Pública Consolidada Líquida	99.915.403,13	93.657.162,52	(6,68)	88.974.304,39	(5,26)	84.525.589,17	(5,26)	80.299.309,72	(5,26)	76.284.344,23	(5,26)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	514.553.297,50	488.376.936,44	(5,36)	538.347.633,00	9,28	564.345.321,53	4,61	592.562.587,61		622.190.716,99	
Receitas Primárias (I)	466.067.804,46	448.362.521,62	(3,95)	475.246.694,00	5,66	537.827.704,31	11,64	564.719.089,52	4,76	592.955.044,00	4,76
Despesa Total	514.553.297,50	488.376.936,44	(5,36)	538.347.633,00	9,28	564.345.321,53	4,61	592.562.587,61	4,76	622.190.716,99	4,76
Despesas Primárias (II)	494.818.399,35	466.382.612,44	(6,10)	503.253.933,00	7,33	553.058.415,10	9,01	580.711.335,86	4,76	609.746.902,65	4,76
Resultado Primário (I-II)	(28.750.594,90)	(18.020.090,82)	(59,55)	(28.007.239,00)	35,66	(15.230.710,79)	(83,89)	(15.992.246,33)	4,76	(16.791.858,65)	4,76
Resultado Nominal	(20.584.132,99)	(6.539.861,44)	(214,75)	(4.682.858,13)	(39,66)	(4.257.143,75)	(10,00)	(3.851.701,49)	-	(3.484.872,78)	(10,53)
Dívida Pública Consolidada	157.687.490,76	152.454.345,25	(3,43)	138.594.859,32	(10,00)	125.995.326,65	(10,00)	113.995.771,74	(10,53)	103.139.031,57	(10,53)
Dívida Pública Consolidada Líquida	112.868.935,57	97.871.734,83	(15,32)	88.974.304,39	(10,00)	80.885.731,27	(10,00)	73.182.328,29	(10,53)	66.212.582,74	(10,53)

Fonte:SEPLAN/MT, SEFAZ/MT BACEN, FGV e Secretaria de Finanças de Rondonópolis.

NOTA: Índices de inflação utilizados: (2011, 2012 IGP-DI da FGV, 2013, 2014, 2015 e 2016 Meta de Inflação Banco Central do Brasil)

INFLAÇÃO ANUAL % (IGP-DI MÉDIA)			COEFICIENTES
Ano	2011	2012	
2011	Ano 3	5,00	1,050
2012	Ano 2	8,10	1,081
2013	Ano 1	4,50	1,045
2014	Ano Referência	4,50	1,045
2015	Ano + 1	5,00	1,05
2016	Ano + 2	5,00	1,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

IV. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**

LRF - Art. 4º, § 2º Inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	87.783.375,32	100,00	83.603.214,59	100,00	79.622.109,13	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	87.783.375,32	100,00	83.603.214,59	100,00	79.622.109,13	100,00

Fonte: Secretaria de Municipal de Finanças de Rondonópolis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

V. DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos

LRF - Art. 4º, § 2º Inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL	30.693.482,71	47.796.096,35	31.400.073,16
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.712.824,70		
Alienação de Bens Móveis	-		71.680,00
Alienação de Bens Imóveis	1.712.824,70	386.235,98	418.729,02
TOTAL I	1.712.824,70	386.235,98	490.409,02
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	24.226.995,12	38.116.977,11	26.413.906,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida	25.307.375,51	23.863.306,51	13.729.941,70
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	14.034.461,06	13.315.264,89	11.333.021,52
Regime Próprio dos Servidores Público	2.068.001,78	1.428.257,42	2.826.989,48
TOTAL II	65.636.833,47	76.723.805,93	54.303.859,63
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	(194.075.029,33)	(130.151.020,56)	(53.813.450,61)

Fonte: Secretaria de Municipal de Finanças de Rondonópolis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF - Art. 4º, § 2º Item III

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições	26.146.840,28	8.752.116,65	-	-	-	-
Pessoal Civil	7.705.079,83	8.090.333,82	6.210.835,17	8.048.000,00	8.852.800,00	9.738.080,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	782.697,79	800.000,00	800.000,00	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.255.557,27	1.962.640,30	2.129.832,05	8.500.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes	17.186.203,18	20.923.580,37	809.872,95	1.402.000,00	1.402.000,00	1.402.000,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens	490.409,02	386.235,98	-	-	700.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS						
Contribuição Patronal do Exercício	4.436.039,09	5.323.246,91	4.556.420,92	10.300.000,00	11.500.000,00	12.500.000,00
Pessoal Civil	6.382.992,77	7.659.591,32	1.281.302,74	4.500.000,00	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	844.876,16	887.119,97	1.104.416,32	1.200.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT OUTROS APORTES AO RPPS						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	26.637.249,30	9.138.352,63	16.875.380,94	34.750.000,00	30.354.800,00	31.740.080,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Despesas Correntes	996.921,93	1.046.768,03	1.457.532,97	1.885.000,00	2.425.000,00	2.668.000,00
Despesas de Capital	220.288,23	28.954,00	29.474,60	100.000,00	1.010.000,00	60.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Pessoal Civil	7.168.762,14	7.527.200,25	9.219.962,11	9.965.000,00	12.700.000,00	13.880.000,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS				18.300.000,00	14.219.800,00	15.132.080,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	8.385.972,30	8.602.922,27	10.706.969,68	11.950.000,00	16.135.000,00	16.608.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	18.251.277,00	535.430,36	6.168.411,26	22.800.000,00	14.219.800,00	15.132.080,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	57.343.020,44	72.595.124,81	85.313.603,84	95.000.000,00	105.000.000,00	115.000.000,00

Fonte: IMPRO-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2014

Tabela 6.b - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LRF - Art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2012	22.020.160,41	6.672.415,96	15.347.744,45	104.105.352,15
2013	28.102.342,71	7.292.712,84	20.809.629,87	124.914.982,02
2014	27.138.349,09	7.827.315,33	19.311.033,76	144.226.015,78
2015	28.397.517,91	8.211.979,26	20.185.538,65	164.411.554,43
2016	29.588.659,99	8.892.950,72	20.695.709,27	185.107.263,70
2017	30.831.045,59	9.684.797,29	21.146.248,30	206.253.512,00
2018	32.088.520,66	10.268.265,72	21.820.254,94	228.073.766,94
2019	33.235.963,36	11.414.430,12	21.821.533,24	249.895.300,18
2020	34.444.759,70	12.512.491,50	21.932.268,20	271.827.568,38
2021	35.607.169,25	13.708.250,03	21.898.919,22	293.726.487,60
2022	36.679.463,11	15.376.073,20	21.303.389,91	315.029.877,51
2023	37.556.677,94	17.557.444,03	19.999.233,91	335.029.111,42
2024	38.526.112,35	18.873.121,48	19.652.990,87	354.682.102,29
2025	39.333.427,48	20.711.348,25	18.622.079,23	373.304.181,52
2026	40.014.992,69	22.843.108,08	17.171.884,61	390.476.066,13
2027	40.610.291,66	24.729.664,55	15.880.627,11	406.356.693,24
2028	41.040.930,88	26.889.739,17	14.151.191,71	420.507.884,95
2029	41.148.781,20	29.690.678,72	11.458.102,48	431.965.987,43
2030	41.031.966,06	33.066.261,19	7.965.704,87	439.931.692,30
2031	40.197.122,63	38.332.137,49	1.864.985,14	441.796.677,44
2032	39.569.525,36	40.862.381,07	-1.292.855,71	440.503.821,73
2033	38.349.004,13	44.853.411,54	-6.504.407,41	433.999.414,32
2034	36.923.231,71	48.313.365,96	-11.390.134,25	422.609.280,07
2035	35.604.663,98	50.504.194,95	-14.899.530,97	407.709.749,10
2036	34.274.709,49	52.053.625,94	-17.778.916,45	389.930.832,65
2037	32.620.292,17	54.078.745,09	-21.458.452,92	368.472.379,73
2038	30.793.791,06	55.754.406,50	-24.960.615,44	343.511.764,29
2039	29.385.222,99	55.592.829,82	-26.207.606,83	317.304.157,46
2040	27.901.850,61	55.430.393,19	-27.528.542,58	289.775.614,88
2041	26.339.235,46	55.267.198,39	-28.927.962,93	260.847.651,95
2042	24.692.666,94	55.103.331,24	-30.410.664,30	230.436.987,65
2043	22.957.146,91	54.938.864,83	-31.981.717,92	198.455.269,73
2044	21.127.774,57	54.751.100,53	-33.623.325,96	164.831.943,77
2045	19.199.915,97	54.562.756,87	-35.362.840,90	129.469.102,87
2046	17.167.695,70	54.373.890,15	-37.206.194,45	92.262.908,42
2047	8.293.659,17	54.184.549,88	-45.890.890,71	46.372.017,71
2048	1.829.545,61	54.020.377,95	-52.190.832,34	-5.818.814,63
2049	632.337,60	53.832.636,83	-53.200.299,23	-59.019.113,86
2050	630.127,06	53.644.447,36	-53.014.320,30	-112.033.434,16
2051	627.911,71	53.455.848,79	-52.827.937,08	-164.861.371,24
2052	625.691,97	53.266.876,42	-52.641.184,45	-217.502.555,69
2053	623.468,22	53.077.562,15	-52.454.093,93	-269.956.649,62
2054	621.240,63	52.887.920,90	-52.266.680,27	-322.223.329,89
2055	619.009,51	52.697.980,18	-52.078.970,67	-374.302.300,56
2056	616.498,94	52.484.248,41	-51.867.749,47	-426.170.050,03
2057	613.984,83	52.270.214,74	-51.656.229,91	-477.826.279,94
2058	611.467,46	52.055.904,19	-51.444.436,73	-529.270.716,67
2059	608.947,11	51.841.339,87	-51.232.392,76	-580.503.109,43
2060	606.423,87	51.626.529,97	-51.020.106,10	-631.523.215,53
2061	603.898,00	51.411.495,17	-50.807.597,17	-682.330.812,70
2062	601.369,56	51.196.242,18	-50.594.872,62	-732.925.685,32
2063	598.838,77	50.980.789,69	-50.381.950,92	-783.307.636,24
2064	596.305,85	50.765.155,17	-50.168.849,32	-833.476.485,56
2065	593.491,56	50.525.566,59	-49.932.075,03	-883.408.560,59

X

2066	590.675,13	50.285.796,35	-49.695.121,22	-933.103.681,81
2067	587.856,62	50.045.848,64	-49.457.992,02	-982.561.673,83
2068	585.036,21	49.805.739,95	-49.220.703,74	-1.031.782.377,57
2069	582.213,96	49.565.473,69	-48.983.259,73	-1.080.765.637,30
2070	579.389,89	49.325.053,15	-48.745.663,26	-1.129.511.300,56
2071	576.564,19	49.084.493,41	-48.507.929,22	-1.178.019.229,78
2072	573.736,89	48.843.797,13	-48.270.060,24	-1.226.289.290,02
2073	570.908,14	48.602.978,46	-48.032.070,32	-1.274.321.360,34
2074	568.077,99	48.362.039,52	-47.793.961,53	-1.322.115.321,87
2075	565.246,58	48.120.993,65	-47.555.747,07	-1.369.671.068,94
2076	562.413,93	47.879.842,55	-47.317.428,62	-1.416.988.497,56
2077	559.580,06	47.638.587,85	-47.079.007,79	-1.464.067.505,35
2078	556.745,13	47.397.242,08	-46.840.496,95	-1.510.908.002,30
2079	553.909,14	47.155.806,50	-46.601.897,36	-1.557.509.899,66
2080	551.072,24	46.914.293,09	-46.363.220,85	-1.603.873.120,51
2081	548.234,43	46.672.702,81	-46.124.468,38	-1.649.997.588,89
2082	545.395,73	46.431.036,62	-45.885.640,89	-1.695.883.229,78
2083	542.556,27	46.189.305,92	-45.646.749,65	-1.741.529.979,43
2084	539.716,07	45.947.511,42	-45.407.795,35	-1.786.937.774,78
2085	536.875,12	45.705.653,81	-45.168.778,69	-1.832.106.553,47
2085	534.033,56	45.463.744,05	-44.929.710,49	-1.877.036.263,96

Fonte: IMPRO-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2014

Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Renuncia	Desconto de até 20% s/ o valor lançado no pagamento à vista p/ todos contribuintes.	1.080.000,00	1.190.700,00	1.312.746,75	Realizar o recadastramento imobiliário; atualizar a planta genérica de valores de imóveis urbanos; atualizar o cadastro econômico; revisar as alíquotas do IPTU; revisar a tabela de taxas pela prestação de serviços; tereceirizar a cobrança judicial.
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Renuncia	Isonção para idosos, pensionistas, viúvas e deficientes físicos com renda de até 01 salário mínimo. Isonção para Idosos com renda de até 01 salário mínimo e com valor venal do imóvel igual ou menor à R\$ 5.000,00.	1.050.462,41	1.158.134,81	1.276.843,62	
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Renuncia	Desconto de 30% para o valor lançado no pagamento à vista p/ profissionais autônomos liberais.	300.000,00	330.750,00	364.651,88	
TOTAL			2.430.462,41	2.679.584,81	2.954.242,25	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC
2014

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	2014
Aumento Permanente da Receita	37.753.117,63
(-) Transferências Constitucionais	26.086.506,11
(-) Transferências ao FUNDEB	3.565.995,39
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.100.616,13
Redução Permanente de Despesas (II)	1.887.655,88
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.988.272,01
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.990.617,61
Impacto das Novas DOCC	7.990.617,61
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.997.654,40

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, é prevista a redução permanente de despesas por meio gastos com materiais de consumo, contratação de serviços. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da revisão da planta genérica de valores do Cadastro Imobiliário e elevação histórica das Receitas de Transferências Constitucionais realizadas pelo Estado e pela União ao município de Rondonópolis.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

§ 3º, inciso V do art. 4º da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2014	PROVIDÊNCIAS	Valor
1. Passivos Contingentes			
2. Riscos Fiscais			
2.1 Aumento de Salário, através de equiparação salarial, que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.500.000	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00		1.500.000,00
3. Demais Riscos Fiscais Passivos			
3.1 Frustração da Receita	2.000.000,00	Realizar o recadastramento imobiliário; atualizar a planta genérica de valores de imóveis urbanos; atualizar o cadastro econômico; revisar as alíquotas do IPTU; revisar a tabela de taxas pela prestação de serviços; terceirizar a cobrança da dívida ativa.	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00		2.000.000,00
SOMA	3.500.000,00		3.500.000,00

Nota:

-Passivo Contingente: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 -Riscos Fiscais: Emergência, calamidade, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 -Eventos Fiscais Imprevistos: Isenção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Em
Branco